

ATA N.º 14/2013
(Contém 12 páginas)

----- Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, pelas 09.40h, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Dr.ª Anabela Piedade Afonso Torrão, Dr. Fernando Nuno Bárbolo Palhau e Eng.º Américo Luís do Vale Tomé. -----

----- A reunião é secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico. -----

----- O presidente da Câmara solicitou a inserção de mais um ponto na Ordem de Trabalhos que ficará com o número de ordem 1, o que foi aceite por unanimidade. -----

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 20 de junho de 2013 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - 900.662,04 € (novecentos mil, seiscentos e sessenta e dois euros e quatro cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - 505.734,58 € (quinhentos e cinco mil setecentos e trinta e quatro euros e cinquenta oito cêntimos).-----

ORDEM DE TRABALHOS

1. Anulação da deliberação tomada em reunião de 29 de maio de 2013, Ponto 1;
2. Pedido de apoio financeiro solicitado pela Comissão de Festas da Cidade de Miranda do Douro e de Santa Bárbara;

3. Pedido de cedência de exploração dos bares da Piscina descoberta e do Parque de Campismo de Miranda do Douro, solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro;
4. Pedido exploração do Bar da Piscina de Sendim, solicitado pelo Moto Clube Abutres do Douro;
5. Aprovação do Regulamento do XXVII Festival da Canção de Miranda do Douro;
6. Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2013;
7. 11ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2013;
8. Aumento Temporário de Fundos Disponíveis - Antecipação de Receitas para a empreitada - Construção de um Reservatório em Vila Chã;
9. Aprovação da Minuta do Contrato - Construção de um Reservatório em Vila Chã;
10. Concurso Público Internacional para Fornecimento de Energia Elétrica. Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais;
11. Pedido de Isenção de IMT/Jovens Agricultores - Emissão de Parecer Vinculativo, formulado por Ilídio José Lucas Fernandes;
12. Adjudicação do Fornecimento de Energia Elétrica;
13. Parecer Prévio Vinculativo nos termos do artº 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro - Contrato de Prestação de Serviços para servir até 1500 almoços no dia da Festa da Amizade - Encontro de Idosos;
14. Parecer Prévio Vinculativo nos termos do artº 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro - Contrato de Prestação de Serviços para serviços de aluguer e montagem de tenda na Festa da Amizade - Encontro de Idosos;
15. Proposta de normas de funcionamento - Formação para público interno;
16. Regulamento de liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais;
17. 2ª Revisão Orçamental ao Orçamento de 2013;
18. Informações.

ORDEM DO DIA

----- **1. ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2013, PONTO 1;** -----

----- Relativamente à deliberação tomada em reunião de Câmara no dia 29 de maio de 2013, ponto 1, o órgão executivo deliberou por maioria, com duas abstenções, dos Vereadores Bárbolo Palhau e Américo Tomé, anular a mesma, não produzindo efeitos a partir desta data. Foi deliberado também aprovar este assunto em minuta. -----

----- **2. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO SOLICITADO PELA COMISSÃO DE FESTAS DA CIDADE DE MIRANDA DO DOURO E DE SANTA BÁRBARA;** -----

----- Foi presente o pedido de concessão de apoio financeiro, solicitado pela Comissão de Festas da Cidade de Miranda do Douro e de Santa Bárbara. -----

----- O órgão executivo deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Bárbolo Palhau, retirar o assunto por falta de dotação orçamental e posterior deliberação. -----

----- **3. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DOS BARES DA PISCINA DESCOBERTA E DO PARQUE DE CAMPISMO DE MIRANDA DO DOURO, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Foi presente a carta da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro a solicitar a exploração dos bares da piscina descoberta e do Parque de Campismo de Miranda do Douro, no período de 1 de julho a 31 de agosto de 2013. -----

----- O órgão executivo deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Bárbolo Palhau, conceder a exploração dos referidos bares no período solicitado. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **4. PEDIDO EXPLORAÇÃO DO BAR DA PISCINA DE SENDIM, SOLICITADO PELO MOTO CLUBE ABUTRES DO DOURO;** -----

----- Foi presente a carta do Moto Clube Abutres do Douro a solicitar a exploração do bares da piscina municipal de Sendim, no período de verão de 2013. -----

----- O órgão executivo deliberou por maioria, com a abstenção do

Vereador Bárbolo Palhau, conceder a exploração do referido bar no período solicitado. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **5. APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO XXVII FESTIVAL DA CANÇÃO DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Foi presente o Regulamento do XXVII Festival da Canção de Miranda do Douro, bem como a relação de prémios a atribuir, do montante de 2.550,00€ (dois mil, quinhentos e cinquenta euros). -----

----- O Vereador Bárbolo Palhau vota contra por entender que as letras deviam ser em Mirandês. Acrescentou ainda, que as atas deviam também ser publicadas em Português e em Mirandês, assim como o Presidente da Câmara quando se dirige à comunicação social e em público devia fazê-lo em mirandês. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **6. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2013;** -----

----- Foi presente a alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2013. -----

----- O órgão executivo deliberou por maioria aprovar a mesma, com a abstenção do vereador Bárbolo Palhau. -----

----- Foi deliberado ainda submeter o assunto à digníssima Assembleia Municipal e aprovar o mesmo em minuta. -----

----- **7. 11ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013;** -----

----- Para efeitos de ajustamento do Orçamento Municipal e de acordo com as necessidades de despesa manifestadas pelos serviços, foi presente a 11ª Modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2013 que compreende a 10ª alteração ao Orçamento da Despesa, a 6ª alteração ao Plano de Atividades e 7ª alteração ao Plano de Investimentos. -----

----- De acordo com a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar e ratificar a mesma do valor de 96.834,25 €. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **8. AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS – ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS PARA A EMPREITADA – CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO EM VILA CHÃ;** -----

----- Na sequencia da aprovação do relatório final da obra – Reservatório de

Vila Chã e conseqüente adjudicação em reunião de Câmara de 29 de maio de 2013, pelo valor de 143.787,95 €, a que acresce o Iva de 6%, e de acordo com a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a antecipação de receitas no valor da empreitada, ou seja, de 152.415,23 €, desde que esse aumento resulte do recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso. -----

----- Foi deliberado ainda provar este assunto em minuta. -----

----- **9. APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO EM VILA CHÃ;** -----

----- Foi presente a minuta do contrato referente à obra – Construção de um Reservatório em Vila Chã, adjudicada à empresa Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, Lda., pelo valor de 143.787,95 €. -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Contrato em referência. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **10. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS;** -----

----- Relativamente ao assunto supracitado, foi presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que fica arquivada na pasta própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais do montante de 2.680.566,00 €, pelo prazo de 36 meses, com início provável em Junho de 2013, e submeter o assunto a aprovação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **11. PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT/JOVENS AGRICULTORES – EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO, FORMULADO POR ILÍDIO JOSÉ LUCAS FERNANDES;** -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação da Jurista desta Câmara do seguinte teor: -----

----- Através de ofício registado como expediente neste Município com a refª. E. 07.1292/ 2013, vem o Serviço de Finanças de Miranda do Douro (Direção de Finanças de Bragança) solicitar a emissão de parecer vinculativo, ao abrigo do disposto no nº 4, do artigo 10º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT) e da al. j), do artigo 6º do mesmo diploma legal, correlacionado com o pedido de isenção do pagamento daquele Imposto, apresentado naqueles serviços pelo requerente Ilídio José Lucas Fernandes, com o nif. 223 915 890, residente na freguesia de São Martinho de Angueira, deste concelho de Miranda do Douro; -----

----- Verificou - se que o pedido se encontrava insuficientemente instruído, não se mostrando anexados os documentos referentes à identificação dos prédios objeto do pedido, concretamente, certidões matriciais/ e/ ou cadernetas prediais, pelo que, foi remetido ofício ao Serviço de Finanças informando da impossibilidade de a Câmara emitir o parecer solicitado, sem que se mostrassem juntos os referidos documentos e comprovativos dos requisitos para a sua atribuição. -----

----- Em resposta ao ofício acima referido, remeteu aquela Repartição os documentos solicitados, num total de 10 (dez documentos), pelo que, dispõe agora este Gabinete Jurídico dos elementos necessário à emissão de parecer.

----- Face a todos os documentos que instruem o processo verifica - se que:

----- O requerente Ilídio José Lucas Fernandes formula o pedido de isenção de pagamento do IMT, referente à aquisição que pretende efetuar de diversos prédios rústicos, a adquirir pelo valor global de € 22.000 (Vinte e dois mil Euros), que serão afetados à primeira instalação de Jovem Agricultor; -----

----- Conforme resulta do documento “ Decisão de Aprovação “ Ação 1.1.3 - PA 29035 / Valia de Jovem Agricultor e documento anexo , concretamente, “Ficha Resumo de Operação” onde consta a síntese dos investimentos aprovados e a sua classificação; -----

----- Exerce a atividade de Empresário Agrícola - Como jovem agricultor; ----

----- A sua candidatura aos apoios financeiros PA29035, ação 1.1.3 foi aprovada, tendo sido concedido ao beneficiário“ ... um subsídio no montante de € 56.992,21 e concedeu o prémio à primeira instalação de jovem agricultor

“ Prémio de Instalação “ , pelo montante de € 30.000 , 00 (Trinta mil Euros) “
(Cfr. doc. 1 que junto). -----

----- A isenção requerida do pagamento daquele imposto incidirá sobre a
aquisição dos prédios que infra se indicam, todos da freguesia de São Martinho
de Angueira : -----

----- Rústico sito no local denominado “Escoval“, inscrito na matriz sob o
artigo 1543, com as confrontações, área e demais descrições que constam da
cópia de caderneta predial anexa, sob o doc. Nº 2); -----

----- Rústico sito no local denominado “três marras“, inscrito na matriz sob
o artigo 2685, com as confrontações, área e demais descrições que constam da
cópia de caderneta predial anexa, cfr. doc. 3; -----

----- Rústico sito no local denominado “Escoval“, inscrito na matriz sob o
artigo 1539 (Vidé doc. 4); -----

----- Rústico sito no local “Escoval“, inscrito na matriz sob o artigo 1551
(Cfr. doc. Nº 5); -----

----- Rústico sito no local denominado “ Pesetas “ , inscrito na matriz sob o
artigo 1475, com as confrontações, área e demais descrições que constam da
cópia de caderneta predial anexa, sob o doc. 6. -----

-Rústico sito no local denominado “Escoval“, inscrito na matriz sob o artigo
1533 (Cfr. melhor identificação na caderneta predial que junta sob o doc. 7); ---

----- Rústico sito no local denominado “Escoval“, inscrito na matriz sob o
artigo 1554 (Cfr melhor identificado na caderneta predial anexa- doc. 8); -----

----- Rústico sito no local “Escoval“, inscrito na matriz sob o artigo 1556,
com as confrontações, área e demais descrições, que constam do Doc. 9; -----

----- Rústico sito no local “Escoval“, inscrito na matriz sob o artigo 1557
(Vidé Caderneta Predial, constituído pelo doc. 10); -----

----- Rústico sito no local denominado “Escoval“, inscrito na matriz sob o
artigo 1558 (Cfr. caderneta predial de que anexa cópia, sob o doc 11); -----

----- O pedido apresentado pelo requerente junto do serviço de Finanças,
enquadra - se no âmbito do artigo 6º, al. j) do Código do Imposto sobre as
transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pelo D/L 287/2003, de 12 de
Novembro, com as alterações constantes da Lei 64-B/2011, de 30 de

Dezembro, que estipula em síntese e na parte que ao caso em apreço interessa, o seguinte : - "... ficam isentos de IMT , as aquisições de prédios rústicos que se destinam à primeira instalação de jovens agricultores candidatos aos apoios previstos no D/L nº 81/91, de 18 de Fevereiro, ainda que operadas em épocas diferentes, até ao valor previsto no artigo 9º, independentemente do valor sobre que incidiria o imposto ultrapassar aquele limite ".....

..... O reconhecimento das isenções, efetua - se mediante requerimento dos interessados, que deve ser apresentado antes do ato ou contrato que originou a transmissão junto dos serviços competentes, mas sempre antes da liquidação que seria de efetuar (Vidé art. 10, nº 1 e nº 6 do CIMT).

..... Relativamente ao reconhecimento das isenções em matéria de IMT, e a que se reportam as als h),i), j) e l), do citado art. 6º , face ao poder tributário próprio que detêm os Municípios, as mesmas dependem , previamente, de parecer vinculativo a emitir pala Câmara Municipal territorialmente competente, que aferirá sobre o preenchimento dos pressupostos da atribuição da isenção de pagamento daquele Imposto (art. 10.nº 3).

.....Para tanto, nos termos do disposto na al e) do nº 2 da referido artigo 10º, o pedido deve conter a identificação e descrição dos bens, bem como o fim a que se destinam e ser instruído com os documentos para demonstrar os pressupostos da isenção, concretamente, no caso a que se reporta a al. j) do citado artigo 6º, como é aqui o caso, de cópia dos documentos de candidatura aos apoios previstos no D/L nº 81/91, de 19 de Fevereiro.....

..... Neste contexto, e tal como já referido supra, a intervenção do município no processo em apreço, circunscreve - se à verificação prévia pela Ex.ma Câmara Municipal do preenchimento dos requisitos previstos nas als h), i), j) e e), do mencionado art. 6º , e à posterior emissão do parecer vinculativo.

..... Nesta conformidade, e dentro do quadro factual, documental e normativo acima descritos, sou de entendimento, salvo melhor opinião, que, no caso em análise e concretamente, em matéria de isenções de IMT, se encontram preenchido os requisitos necessários e exigidos na al j) do citado artigo 6º do CIMT, para que seja permitido o reconhecimento da isenção requerida por Ilídio José Lucas Fernandes.

----- De acordo com a informação da Jurista, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar: -----

----- A emissão de parecer favorável ao reconhecimento da isenção requerida, considerando que se encontram preenchidos os requisitos necessários e exigíveis para a sua atribuição; -----

----- Seja notificada a Repartição de Finanças da decisão/e/ou deliberação praticada, em cumprimento do disposto no nº 4 do supra citado artigo 10º. ----

----- Deliberou ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **12. ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA;** -----

----- Depois de se prócer a audiência prévia dos concorrentes de acordo com o artigo 147, do CCP e tendo sido cumprido o prazo previsto no artigo 123, foi presente o relatório final fundamentado nos termos do artigo 148 do CCP. -----

----- De acordo com a informação do Júri do Procedimento, o órgão executivo deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de energia elétrica à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia S.A., pelo valor anual de 893.522,00 € (oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e dois euros) e um valor global para os três anos de 2.680.566,00 € (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e seis euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **13. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NOS TERMOS DO ARTº 75º DA LEI Nº 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SERVIR ATÉ 1500 ALMOÇOS NO DIA DA FESTA DA AMIZADE – ENCONTRO DE IDOSOS;** -----

----- Foi presente a informação da Técnica da Divisão Sociocultural onde fundamenta a necessidade de emitir parecer prévio vinculativo à contratação de serviços para servir até 1500 almoços no dia da Festa da Amizade – Encontro de Idosos. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores Bárbolo Palhau e Américo Tomé por entenderem que este parecer devia vir à reunião antes de se realizar o evento já que é um parecer prévio, aprovar e ratificar a emissão de parecer prévio

vinculativo à contratação de serviços para servir até 1500 almoços no dia da Festa da Amizade – Encontro de Idosos. -----

----- Foi deliberado também aprovar este assunto em minuta. -----

----- **14. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NOS TERMOS DO ARTº 75º DA LEI Nº 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SERVIÇOS DE ALUGUER E MONTAGEM DE TENDA NA FESTA DA AMIZADE – ENCONTRO DE IDOSOS;** -----

----- Foi presente a informação da Técnica da Divisão Sociocultural onde fundamenta a necessidade de emitir parecer prévio vinculativo à contratação de serviços para Serviços de aluguer e montagem de tenda na Festa da Amizade – Encontro de Idosos. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores Bárbolo Palhau e Américo Tomé por entenderem que este parecer devia vir à reunião antes de se realizar o evento já que é um parecer prévio, aprovar e ratificar a emissão de parecer prévio vinculativo à contratação de serviços para Serviços de aluguer e montagem de tenda na Festa da Amizade – Encontro de Idosos. -----

----- Foi deliberado também aprovar este assunto em minuta. -----

----- **15. PROPOSTA DE NORMAS DE FUNCIONAMENTO – FORMAÇÃO PARA PÚBLICO INTERNO;** -----

----- Foi presente a proposta de normas de funcionamento – Formação para público interno. -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

----- **16. REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS;** -----

----- Foi presente o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais, ou seja, adenda à tabela de Taxas decorrente da adaptação ao Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril e demais diplomas adaptados ao Decreto-Lei nº 92/2010 de 26 de julho. -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o mesmo e submeter o assunto a aprovação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar o mesmo em minuta. -----

----- **17. 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DE 2013;** -----

----- Foi presente a 12ª Modificação ao Orçamento da Despesa, que incorpora a 2ª Revisão ao Orçamento da Receita, 2ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e 2ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais. -----

----- As revisões implicam um aumento da despesa de 1.379.191,76 €, dos quais 565.149,11 € na despesa corrente e 814.042,65 € nas despesas de capital a serem financiadas por 215.000,00 € de receita corrente, 600.000,00 € de receita de capital e por 564.191,76 € por incorporação do saldo final das operações orçamentais de 2012. -----

----- De acordo com a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o órgão executivo deliberou por maioria, com duas abstenções dos vereadores Bárbolo Palhau e Américo Tomé, aprovar a 2ª Revisão Orçamental ao Orçamento de 2013 e submete-la a aprovação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **18. INFORMAÇÕES.** -----

----- O Vereador Bárbolo Palhau perguntou ao Presidente da Câmara se já tinha os dados que solicitou no ponto de informações da reunião de Câmara anterior. -----

----- O Presidente da Câmara respondeu que ainda não tinha esses dados. --

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 3/2013, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 10.45 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----
